



Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Conselho Administrativo

ATA - TCB/CA

ATA DA 559ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. – TCB

Aos vinte e nove dias de maio de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, com a participação, de forma virtual, dos conselheiros: **Chancerley de Melo Santana**, Diretor-Presidente e Presidente do Conselho; **Abdon Tavares Reis** - Conselheiro Efetivo; **Fábio Mendes de Souza** - Conselheiro Efetivo; **Rogério Araújo Saraiva** - Conselheiro Efetivo; e **Guilherme Gonzaga Pereira** - Conselheiro Efetivo. Na abertura, o Sr. Conselheiro Presidente verificou o quórum, agradeceu a presença e apresentou a PAUTA da reunião: Processo 00095-00000002/2023-37, SEI 141942541: **1) Aprovar** Carta Anual de Governança - Exercício 2023 (00095-00000222/2021-07) e **2) Aprovar** a licitação do Transporte Escolar. A respeito do primeiro item da Pauta, o Sr. Conselheiro Presidente destacou que a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa tem por principal finalidade registrar e retratar com fidelidade e transparência as informações e dados inerentes à gestão da TCB ocorrida no ano de 2023, em conformidade com as disposições contidas no Inciso I do Art. 8º da Lei nº 13.303/2016. No citado documento, consolidado pela Assessoria de Planejamento da TCB, constam as realizações da Empresa, os dados estatísticos, a aplicação do orçamento e diversas informações das políticas públicas de responsabilidade desta Empresa. Assim, nos termos do Inciso XVII do Artigo 23 do [Estatuto Social](#), compete a este Colegiado aprovar a Carta Anual de Governança Corporativa. Registrou o Sr. Conselheiro Presidente que o citado documento foi apreciado e aprovado pela Diretoria Colegiada da TCB, conforme Ata da Reunião ocorrida em 23 de maio de 2024, 141755892. **DELIBERAÇÃO:** colocado em votação, por unanimidade, foi aprovada a Carta Anual de Governança, relativa ao Exercício de 2023, SEI 141758257, devendo a Presidência da TCB providenciar a divulgação do documento no site da Empresa. Dando sequência à pauta, passando para o **item 2 da Pauta**, o Sr. Conselheiro Presidente informou que estão sendo deflagrados os processos de licitação para substituir os contratos emergenciais inerentes às regionais de **Samambaia: 000095-00000562/2024-72; Sobradinho: 00095-00000563/2024-17; Santa Maria: 00095-00000564/2024-61** e considerando que, devido aos valores estimados para essas contratações, a competência para deflagrar a licitação é deste Conselho de Administração, nos termos do Inciso XXXVIII do Artigo 23 do [Estatuto Social](#): "*autorizar a deflagração de processo administrativo de aquisição de bens ou contratação de obras e/ou serviços quando o valor de referência for igual ou superior ao decuplo do limite de dispensa de licitação com base no artigo 29, inciso I, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;*", assim, submete à aprovação do Colegiado para deflagração dos respectivos processos administrativos. **DELIBERAÇÃO:** Colocado em votação, por unanimidade, o Conselho de Administração, com base nas disposições estatutárias, decidiu autorizar a deflagração dos processos administrativos para contratação regular dos serviços de transporte escolar das regiões de **Samambaia: 000095-00000562/2024-72; Sobradinho: 00095-00000563/2024-17; Santa Maria: 00095-00000564/2024-61**, autorizando o Sr. Diretor-Presidente da TCB a adotar as providências cabíveis para realização dos certames licitatórios. Nada mais havendo a ser tratado, o Conselheiro Presidente encerrou a reunião às quatorze horas e trinta minutos, agradecendo a presença de todos e eu, Maria Cecília, lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060813-0, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 10/06/2024, às 13:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GONZAGA PEREIRA - Matr.0060634-1, Conselheiro(a) Efetivo**, em 11/06/2024, às 13:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO MENDES DE SOUZA - Matr. 0056389-7, Conselheiro(a) Efetivo**, em 11/06/2024, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ABDON TAVARES REIS - Matr.0060635-9, Conselheiro(a) Efetivo**, em 12/06/2024, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA - Matr.0060633-2, Conselheiro(a) Efetivo**, em 12/06/2024, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **142250562** código CRC= **A4929B23**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 72610-660 - DF
Telefone(s): 33442769
Sítio - www.tcb.df.gov.br